



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 77 DE 01 de Julho de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 3.142.200,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0001.2492.319034.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	72.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339039.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	230.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339048.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	3.500,00
03.0301.10.301.0015.2526.339040.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	20.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.102	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	35.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	15.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339039.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	50.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339040.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339036.102	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	25.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	107.500,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	422.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339039.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	320.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339040.102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	5.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339040.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	15.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	805.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	100.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339039.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	793.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339040.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	3.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.102	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	1.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339036.114	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	70.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339040.102	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	2.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339040.102	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	2.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	600,00
03.0301.10.305.0017.2412.319013.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	30.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339030.102	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	1.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339040.102	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	2.100,00
03.0301.10.305.0034.2692.339030.102	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO - ZOONOSES	500,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	3.142.200,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ 3.142.200,00, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0075.2859.339039.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	15.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.319013.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	5.000,00
03.0301.10.301.0015.2526.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	68.600,00
03.0301.10.301.0015.2526.339040.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	20.000,00
03.0301.10.301.0015.2554.339036.114	MANUTENÇÃO DO NASF -	122.000,00
03.0301.10.301.0028.2001.339036.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - NA EST. SAUDE DA	35.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339040.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.301.0030.2799.339036.125	MANUTENÇÃO DO PNAISP -	180.000,00
03.0301.10.301.0030.2799.339039.125	MANUTENÇÃO DO PNAISP -	30.000,00
03.0301.10.301.0030.2799.449052.125	MANUTENÇÃO DO PNAISP -	20.000,00
03.0301.10.302.0027.2560.339039.114	MANUT.DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES - ODONTOLOGICA	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	122.500,00
03.0301.10.302.0031.2696.339036.114	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	807.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.449052.125	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	1.000,00



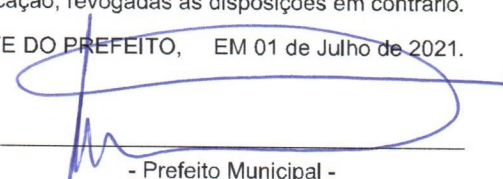
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 77 DE 01 de Julho de 2021

03.0301.10.302.0031.2775.319013.114	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	20.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339040.114	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	2.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.449052.114	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	5.000,00
03.0301.10.302.0031.2777.319013.125	MANUT DO COMPLEXO REGULADOR -	70.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.319013.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	193.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	9.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	60.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339036.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	1.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339039.125	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	100.000,00
03.0301.10.302.0031.2826.449051.114	CONST., AMPL E REFORMA DAS UNIDADES - DE PRONTO	50.000,00
03.0301.10.302.0031.2861.449051.114	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPI - TAL MUNICIPAL	50.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339040.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	3.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339040.114	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	2.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339040.114	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	2.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.449052.114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	600,00
03.0301.10.305.0017.2412.339030.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	1.000,00
03.0301.10.305.0017.2412.339040.114	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	2.100,00
03.0301.10.305.0017.2794.339030.125	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	30.000,00
03.0301.10.305.0017.2794.339036.125	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	100.000,00
03.0301.10.305.0017.2794.449052.125	SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO -	20.000,00
03.0301.10.305.0034.2692.339039.114	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO - ZOOZOSES	500,00
10.1001.12.361.0024.2671.339030.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL - DE ENSINO	974.900,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	3.142.200,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Julho de 2021.


- Prefeito Municipal -